



332/4

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº
46/2013, CELEBRADO ENTRE O PODER
JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA
QUALIDADE DE CONVENIENTES.**

O **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402-ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.304.470/0001-74, com sede na Rua Procurador Antônio Benedito Amancio Pereira, nº 350, Ed. Promotor Edson Machado, Santa Helena, Vitória-ES, CEP 29050-265, neste ato representado pela Excelentíssima Procuradora-Geral de Justiça, Sra. **ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**, portadora do CPF nº 443 517.806-06 e Registro Geral nº 232.682-3, emitido em 01/11/1998, pela SSP/MG, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo de Rescisão ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 46/2013, assinado em 18/12/2013, com resumo publicado no D.J. de 17/01/2014, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2013.01.423.101, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

A large, stylized handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. It consists of a large loop and a smaller mark above it.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Fica rescindido, a partir de 04/12/2017, o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 46/2013, visando a cessão da servidora **CLÁUDIA FACHETTI PEREIRA FARAD**, portadora do CPF nº 844.872.917-04, matrícula nº 35351-43, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciária – AJ – Direito, do quadro de pessoal do **CEDENTE**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico do **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 – Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente Termo de Rescisão, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

Assim, por estarem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vitória, 02 de Fevereiro de 2018

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público
do Estado do Espírito Santo

Processo Administrativo nº 2013.01.423.101

Defiro. Lavre-se o ato.

Vitória, 06/02/2018

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
Presidente do TJES



Disponibilizado no

D.J. em 15.02.18

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 46/2013, CELEBRADO ENTRE O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2013.01.423.101.

CEDENTE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

CESSIONÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça **ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**.

OBJETO: Constitui objeto do presente a Rescisão, a partir de 04/12/2017, do Convênio de Cooperação Técnica nº 46/2013, pelo qual a servidora **Claudia Fachetti Pereira Farad**, ocupante do quadro efetivo de Analista – AJ – Direito, pertencente ao quadro de pessoal do CEDENTE, foi cedida para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 06 de fevereiro de 2018.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE

Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

A large, stylized blue ink signature of Marcelo Tavares de Albuquerque, written over the printed name and title.



PUBLICADO EM 15 02 18

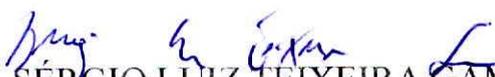
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA

ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR
PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 106 /18 – CESSAR, a partir de 04/12/2017, os efeitos do Ato nº
314/2016, que autorizou a prorrogação da cessão de Cláudia Fachetti Pereira
Farad, Analista Judiciária – AJ – Direito da 3ª Vara Especializada da Infância e
da Juventude do Juízo de Vitória, para o Ministério Público do Estado do
Espírito Santo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de
18/01/2016, sem ônus e com ressarcimento para o Poder Judiciário do Estado
do Espírito Santo, tendo em vista o que consta do Processo nº 2013.01.423.101.

PUBLIQUE – SE.

Vitória, 06 de fevereiro de 2018.


Des. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

Presidente